



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> Centro de Ensino Superior de São Carlos / Associação de Escolas Reunidas São Carlos.		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Recurso contra decisão do Parecer CES/CNE nº. 295/97 referente ao processo nº. 23000.005780/96-87		
<b>RELATOR(A) CONSELHEIRO(A):</b> Eunice R. Durham		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23001.000306/97-58		
<b>PARECER Nº:</b> CP 42/98	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CP	<b>APROVADO EM:</b> 07/07/98

**I - HISTÓRICO**

Trata o presente processo de recurso contra decisão do Parecer CES 295/97, contrário ao prosseguimento do processo de autorização para funcionamento do curso de Engenharia Elétrica, de interesse do Centro de Ensino Superior de São Carlos.

O pedido foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Engenharia, que reavaliou os itens sobre os quais houve questionamento, alterando os conceitos atribuídos inicialmente quanto a infra-estrutura física, equipamento e material permanente. Em conseqüência, o conceito geral do curso passou a ser "B".

**II – VOTO DA RELATORA**

Diante do exposto, voto pelo deferimento do pedido de recurso, manifestando-me favorável ao prosseguimento do processo de autorização para funcionamento do curso de Engenharia Elétrica, proposto pelo Centro de Ensino Superior de São Carlos.

Brasília-DF, 07 de julho de 1998.

Conselheira Eunice R. Durham - Relatora

Ref. Proc. 23001.000306/97-5

**Ver Parecer CNE/CES 321/2000**

### **III – DECISÃO DO CONSELHO PLENO**

O Conselho Pleno acompanha o Voto do Relatora.  
Plenário, 7 de julho de 1998

Presidente – Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão